



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 172/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 794/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		
Despesa: 202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000		R\$ 10.000,00
Unidade:	2006 - Secretaria de Serviços Públicos		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL		
Despesa: 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15300000		R\$ 20.174,57
Unidade:	2007 - Secretaria Municipal de Governo		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL		
Despesa: 296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 173,06
Unidade:	2011 - Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria		
Funcional:	24 . 131 . 3 . 2.92 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Despesa: 411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 2.450,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú		
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional:	8 . 244 . 17 . 2.23 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO		
Despesa: 718 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 13110000		R\$ 125,64

Total Suplementado: R\$ 32.923,27

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	13 . 392 . 31 . 2.78 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		
Despesa: 144 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000		R\$ 2.450,00
Unidade:	2008 - Secretaria Municipal de Finanças		
Funcional:	28 . 843 . 32 . 3.1 - SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA		
Despesa: 346 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000		R\$ 173,06
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú		
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional:	8 . 244 . 17 . 2.25 - APOIO A GESTÃO DO SUAS		
Despesa: 720 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 13110000		R\$ 125,64
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 304 . 26 . 2.47 - VIGILANCIA SANITARIA		
Despesa: 794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000		R\$ 30.174,57

Total Reduzido: R\$ 32.923,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista

Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 27 de dezembro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito